

LEI Nº 4.341, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera a redação da Lei Municipal nº 1.354, de 27 de setembro de 1989, com a supressão de denominação determinada pela Lei Municipal nº 3.818, de 24 de maio de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN (RS)

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, em cumprimento ao disposto no art. 51, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.354, de 1989, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º A fração de terra constante no art. 1º desta Lei se destina à construção da Escola Estadual e de Ensino Fundamental Conselheiro Edgar Marques de Mattos, designada que fora por ato constante na Portaria coletiva nº 00342, de 29 de dezembro de 2000, exarada pela Secretaria de Estado da Educação do Estado do Rio Grande do Sul, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 2 de janeiro de 2001.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen, 10 de novembro de 2016.

ROBERTO FELIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

EDUARDO FORTES MILANI
Secretário Municipal de Administração

Ato publicado na data de 10-11-2016.

VALDIR TAVARES DOURADO
Assessor Administrativo – mat. 433/05

PROJETO DE LEI Nº 054/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera a redação da Lei Municipal nº 1.354, de 27 de setembro de 1989, com a supressão de denominação determinada pela Lei Municipal nº 3.818, de 24 de maio de 2012.

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.354, de 1989, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º A fração de terra constante no art. 1º desta Lei se destina à construção da Escola Estadual e de Ensino Fundamental Conselheiro Edgar Marques de Mattos, designada que fora por ato constante na Portaria coletiva nº 00342, de 29 de dezembro de 2000, exarada pela Secretaria de Estado da Educação do Estado do Rio Grande do Sul, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 2 de janeiro de 2001.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen, 24 de outubro de 2016.

ROBERTO FELIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Ofício nº 479/2016

Frederico Westphalen, 24 de outubro de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, usando da prerrogativa que me confere o art. 51, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, o incluso projeto de lei nº 054/2016, que trata da alteração da Lei nº 1.354, de 1989, com a finalidade de dar seguimento ao processo de doação de área de terras ao Estado do Rio Grande do Sul.

Em anexo, a Portaria nº 000342, da Secretaria da Educação do Estado.

Atenciosamente,

ROBERTO FELIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:
Vereador Lidio Pedro Signori
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE